



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Decreto nº..... 023/98  
de 27 - novembro - 1998

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.235,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCOENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na Lei Municipal nº. 83/98 e 106/98, respectivamente de 08 de janeiro e de 03 de agosto de 1998.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.235,50 (quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do orçamento municipal vigente:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito.

03070202.003 - ADM. GERAL BENS E SERVIÇOS DO GABINETE.

31110.00.000 - 91 - Pessoal .....R\$ 10.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Secretaria de Administração

30370212.008 - ADMIN. GERAL DOS BENS E SERV. DA SECRETARIA.

3110.00.000 - 112 - Pessoal .....R\$ 1.500,00

06.00 - SECR. MUNIC. EDUC., CULT., ESPORTE E TURISMO.

06.01 - Educação e Cultura.

08420312.037 - AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES.

3230.00.000 - 177 - Transferências à Instituições Privadas. ....R\$ 735,50

07.00 - SECR. MUN. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.

04070212.062 - ADMINIS. GERAL DOS SERV. DA SECRETARIA.

3110.00.000 - 242 - Pessoal .....R\$ 3.000,00

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

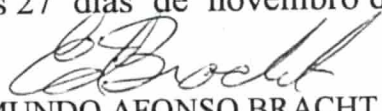
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.00.000 - 319 - Reserva de Contingência. ....R\$ 15.235,50

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias de novembro de 1998.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO**, que o presente Decreto foi Registrada e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 27 de novembro de 1998.

  
PEDRO ISAIAS

Secretário de Administração e Fazenda

